



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

377/2024



Fls: Nº	01
Proc. Nº	00392

“Dispõe sobre, solicitar através da Farmácia de Auto Custo deste Município, a implantação do Protocolo Clínico e intermediar via Estado de São Paulo a requisição da Bomba de Insulina para pacientes diagnosticados com Diabetes Tipo 1 e 2 para pacientes que preencham os critérios clínicos estabelecidos pelo SUS, em substituição ao atual processo de demandas judiciais que acarretam custos advocatícios significativos aos pacientes, do nosso Município”.

Senhor Presidente,

Indico ao Poder Executivo Municipal, na forma regimental, designar ao setor competente que tome providências quanto à possibilidade de solicitar através da Farmácia de Auto Custo deste Município, a implantação do Protocolo Clínico e intermediar via Estado de São Paulo a requisição da Bomba de Insulina para pacientes diagnosticados com Diabetes Tipo 1 e 2 para pacientes que preencham os critérios clínicos estabelecidos pelo SUS, em substituição ao atual processo de demandas judiciais que acarretam custos advocatícios significativos aos pacientes, do nosso Município”.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de fevereiro de 2024.

HELIO JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição.	
Em	05/03/2024
Presidente	

Justifico que atualmente, pacientes portadores de Diabetes, tanto do Tipo 1 quanto do Tipo 2, enfrentam obstáculos significativos para adquirir a Bomba de Insulina, tendo que recorrer ao sistema judiciário e arcar com despesas advocatícias consideráveis. Esta realidade contrasta com a necessidade urgente de acesso a essa tecnologia vital para o tratamento adequado da doença.

O relatório técnico da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC, apresentado de forma simplificada para facilitar a compreensão pública, destaca a importância do envolvimento da sociedade no processo de avaliação e incorporação de tecnologias em saúde, como parte fundamental do processo democrático.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

04-MAR-2024 16:45:00-453 1/2

22





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A Diabetes Tipo 1 é uma condição complexa que requer controle rigoroso dos níveis de glicose no sangue para evitar complicações graves, como problemas cardiovasculares, retinopatia diabética e disfunção renal. Atualmente, o tratamento disponibilizado pelo SUS inclui insulinas de ação lenta e rápida, assim como tiras reagentes para monitoramento glicêmico, porém a incorporação da Bomba de Insulina é fundamental para melhorar a qualidade de vida desses pacientes.

A Bomba de Insulina, quando indicado pelo médico, especialmente para pacientes que não respondem adequadamente à terapia convencional com múltiplas doses de insulina. Este dispositivo oferece uma administração contínua e personalizada de insulina, reduzindo significativamente os episódios de hipoglicemia e proporcionando uma maior estabilidade nos níveis de glicose no sangue.

Diante do exposto, o Vereador Hélio Jr, solicita o apoio desta Casa Legislativa para que seja realizada uma intervenção junto à Farmácia Central e demais autoridades competentes, visando a incorporação da Bomba de Insulina no Protocolo Clínico para pacientes com Diabetes Tipo 1 e 2, conforme os critérios estabelecidos, promovendo assim o acesso equitativo a essa tecnologia essencial para o tratamento da doença.

Fls: N° 02
Proc. N° 00392

